1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE Nº 019/2019

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO tem a finalidade a contratação de empresa para locação de Trator de Pneus Valmet 88 o CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO VELHO CHICO – CDS VELHO CHICO, e a empresa **BRAM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA**, com fulcro no art. 40, c/c os art. 55, III, e 65, II, "d", e § 6º, da Lei 8.666/93, na forma abaixo:

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO VELHO CHICO –CDS VELHO CHICO, com sede em Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, A.v Manoel Novais, nº 26**,** sala sede Dire**c**, inscrito no **CNPJ/MF** sob o n. 30.069.044/0001-39, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. ÍTALO RODRIGO ANUNCIAÇÃO SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 09907381-16 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 020.626.785-17, residente e domiciliado na Rua do Prodart, nº 85, Centro, Serra do Ramalho, Estado da Bahia, e o contratado(a) **BRAM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA, , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.252.626-0001-53,** com sede na rua 21 de abril, n° 920, sala 02, Bairro Jardim Paraiso, CEP 47850-000, Luis Eduardo Magalhães – Bahia, pelo senhor Robemarcos Nascimento Filho, portador da cédula de identidade RG sob n° 14 644 956-77, SSP-BA, inscrito no cpf sob numero 031 255 505-55, residente e domiciliado na rua 21 de abril , n 920, sala 02, Bairro Jardim Paraiso, CEP 47850-000 Luis Eduardo Magalhaes – Bahia , neste ato denominado CONTRATADO, resolvem de comum acordo, **ADITAR O VALOR,** mediante as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente termo tem amparo legal a Lei de Licitação e Contratos Administrativos no art. 40, c/c os art. 55, III, e 65, II, "d", e § 6º, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações vigentes, além de outras alterações correlatas aplicadas subsidiariamente, que dão amparo ao presente documento, independente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração nas cláusulas **quarta**, **aditando o valor do Contrato nº 019/2019**, firmado em **03/09/2019** tendo como objeto locação de Trator de Pneus Valmet 88 , destinados a suprir as necessidades deste Consórcio.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

5.1 Contratação de empresa para locação de Trator de Pneus Valmet 88 , serão acrescidos 25% no valor do contrato sendo o valor acrescido de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme Edital de Licitação, perfazendo o valor total do contrato de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) para suprir as necessidades do **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO VELHO CHICO –CDS VELHO CHICO**, de acordo art. 40, c/c os art. 55, III, e 65, II, "d", e § 6º, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 O presente termo aditivo, uma vez formalizado, legalmente integra-se ao contrato **N.º 019/2019**, permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais clausulas constantes do contrato aditado pelo presente instrumento, não revogadas/retificadas por este termo.

6.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom jesus da lapa , 04 de novembro de 2019.

_____

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO VELHO CHICO-CDS VELHO CHICO
Ítalo Rodrigo Anunciação Silva
CONTRATANTE

PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 18.195.422/0001-25
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1._____
RG ou CPF:

2. _____
RG ou CPF: